

**DECRETO N.º 10.108
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.819.632,46 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.819.632,46 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	126.800,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.900,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	594.500,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	613.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	293.500,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	14.212,15
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	3.700,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	1.664.730,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	15.002,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	1.092.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	100.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	584.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	137.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.288,31
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	18.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	<u>500.000,00</u>
TOTAL		5.819.632,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	14.212,15
13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	500.000,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	684,84
39.10.04.122.0079.2026.3.3.90.00	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	584.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	603,47
TOTAL		1.117.500,46

II – Na quantia de R\$ 4.702.132,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (tesouro municipal-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento